

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019-SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE)**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE)**, inscrita no CNPJ nº 05.301.811/0001-46, denominada CONTRATADA, com sede com sede na SHC/SW CHSW, Bloco 03/04/05, salas 104, 105, 106, Térreo, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-416, E-mail: faturamentovillage@hotmail.com.br, Telefone/Fax (61) 3209-9416 / 3361-2168 / 3209-9411, neste ato representada por **JOÃO VENÂNCIO CYSNE**, portador (a) do RG nº 03.264.882-6, inscrito (a) no CPF nº 533.283.027-00, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00235618/2019-93, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 073/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2022** e término em **05/09/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **50 exames mensais** de Ressonância, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 241.872,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 967.488,00 (novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 1.209.360,00** (um milhão, duzentos e nove mil trezentos e sessenta reais) e o valor mensal passa de R\$ 80.624,00 (oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais) para **R\$ 100.780,00** (cem mil setecentos e oitenta reais).

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	Valor Mensal	Valor Anual
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	50	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 20.156,00	R\$ 241.872,00
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular						
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)						
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo						
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo						
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda						
	207010064	RNM de Cranio						
	207010030	RNM da Coluna Cervical						
	207010056	RNM da Coluna Dorsal						
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra						
	207020035	RMN de Torax						
	207030049	RNM de Vias Biliares						
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis						
	207010072	RNM de Sela Turcica						
	207010021	RNM de Seios da Face						
	207010013	Angioressonância Cerebral						
	207030014	Angioressonância de Árterias Renais						
	207030030	Angioressonância de Perna						
	207030030	Angioressonância de Coxa						
	207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais						
	207020035	Angioressonância de Torax						
207030014	Angioressonância de Abdomen							

2.2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 309.058,67	R\$ 22.171,60
<b>VI</b>	Nota de Empenho	2022NE09170	2022NE09173
<b>VII</b>	Data de Emissão:	02/09/2022	02/09/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	Valor Mensal	Valor Anual
2	207030014	RNM de Abdomen	Unitário	250	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 100.780,00	R\$ 1.209.360,00

	Superior								
207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular								
207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)								
207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo								
201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo								
201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda								
207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda								
207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo								
207020027	RNM de Mão								

	Direita ou Esquerda					
207010064	RNM de Cranio					
207010030	RNM da Coluna Cervical					
207010056	RNM da Coluna Dorsal					
207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra					
207020035	RMN de Torax					
207030049	RNM de Vias Biliares					
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
207010072	RNM de Sela Turcica					
207010021	RNM de Seios da Face					
207010013	Angioressonância Cerebral					
207030014	Angioressonância de Árterias Renais					
207030030	Angioressonância de Perna					
207030030	Angioressonância de Coxa					
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais					
207020035	Angioressonância de Torax					
207030014	Angioressonância de Abdomen					

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VENÂNCIO CYSNE, RG nº 3264882 IFP-RJ, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/09/2022, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94468237)  
verificador= **94468237** código CRC= **702DB97C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF